



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 060 (SESSENTA) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II:

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....004

SEÇÃO III:

PARTE 1:

DECISÕES
CEP.....010

SEÇÃO IV:

RESOLUÇÕES
CEP, CUV.....034

EDITAL

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS
DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MEDICINA VETERINÁRIA.....059

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.040652/07-72

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação e Intercâmbio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região e a Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região.

OBJETO: Promover a participação de magistrados federais na execução, dentre outras, de atividades de ensino, extensão e pesquisa, isoladamente ou com pessoas jurídicas conveniadas com a UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 01 de março de 2007.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: ROBERTO DE SOUZA SALLES - Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, Desembargador Federal FREDERICO JOSÉ LEITE GUEIROS – Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Desembargador Federal BENEDITO GONÇALVES – Diretor-Geral da Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.001307/07-13

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Vida Seguradora S/A

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 02 de maio de 2007.

RESOLUÇÕES: CEP nº 72/2007.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense - UFF e ELIZABETH VIEIRA VALENTE BARTOLO, Diretora Técnica da Vida Seguradora S/A.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 36.765 de 13 de abril de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000621/07-89,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a ELY GOMES COSTA no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor HYRAN BARBIERI COSTA, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau – Classe Assistente - 04, matrícula SIAPE 304534, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 18/01/2007, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 36.766 de 13 de abril de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.071031/07-31,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a EDUARDO MAXIMIANO no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora VALDAIR AMORIM MAXIMIANO, aposentada no cargo de Copeiro, Classificação B – Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 08, matrícula SIAPE 306446, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 13/02/2007, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 36.844 de 08 de maio de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos UFF nº 23069.003025/07-51,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia no percentual de 50% a ANELMA FORTUNATO DO AMARAL, na qualidade de viúva, e Pensão temporária, no percentual de 50%, ao menor WALLACE FORTUNATO DO AMARAL na qualidade de filho do ex-servidor JOAQUIM ASSUMPÇÃO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 309903, aposentado no cargo de Assistente em Administração – Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 01/04/2007, com fundamento nas alíneas “a” e incisos I e II, do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.846 de 08 de maio de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002937/07-13,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a CELIA REGINA ALVES BARROS, no percentual de 100%, na qualidade de companheira designada do ex-servidor JOSE PAULO DE ARAUJO, matrícula SIAPE 306512, aposentado no cargo de Continuo – Classificação C, Nível de Capacitação I - Padrão de Vencimentos 10, , do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 02/04/2007, com fundamento na alínea “c” e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90 , observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.859 de 10 de maio de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003209/07-11,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a MARIA DAS DORES LOURENÇO, no percentual de 100%, na qualidade de companheira do ex-servidor JOÃO LUIZ LOUREIRO AVILEZ, matrícula SIAPE 305939, aposentado no cargo de Médico – Área, Classificação E, Nível de Capacitação I - Padrão de Vencimentos 16, , do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 12/04/2007, com fundamento na alínea “c” e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90 , observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.891 de 18 de maio de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.008070/05-30,

RESOLVE:

1- Conceder pensão vitalícia, a RENATO MURILIO ALVES GONÇALVES, no percentual de 50 %, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, a partir da presente data, na qualidade de companheiro, e alterar a cota parte dos beneficiários RAMON BEZERRA TOSTO e PAULO GUILHERME BEZERRA GONÇALVES na qualidade de filhos da ex-servidora ANA GREICE DA SILVA BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1090363, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 06, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 03/10/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.892 de 18 de maio de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.051499/06-28,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a LAUREDINO RODRIGUES DE ANDRADE, no percentual de 100%, na qualidade de companheiro da ex-servidora ODINEA CORREA DA SILVA, matrícula SIAPE 305714, aposentado no cargo de Assistente em Administração, Classificação D, Nível de Capacitação II - Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 21/09/2006, com fundamento na alínea “c” e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.905 de 24 de maio de 2007.

EMENTA: Instituição de Comissão para apresentar proposta para viabilização de utilização de prédio da UFF como moradia provisória de estudantes.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes no ATO EXECUTIVO assinado em 25 de abril de 2007, na sala dos Conselhos Superiores desta Universidade,

RESOLVE:

1- Instituir Comissão que terá a incumbência de estudar, avaliar e apresentar proposta com o objetivo de viabilizar a utilização de prédio da Universidade como moradia provisória para estudantes desta Universidade, indicando como alternativa o imóvel da UFF, sito na Rua Almirante Teffé, na praça do Rink, no Centro de Niterói.

2- Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

DOCENTES:

- Prof. MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 0306706;
- Prof. GLAUCO BIENENSTEIN, matrícula SIAPE nº 0307236; e
- Prof. ANTONIO AMARAL SERRA, matrícula SIAPE nº 0303709.

TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:

- ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0276385;
- LEONARDO VARGAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0305862; e
- ELAINE SLAMA, matrícula SIAPE nº 0308247.

DISCENTES:

- NILTON AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 200.03.107.8;
- DANIEL TOMAZINI TEIXEIRA, matrícula nº 204.02.126.2; e
- JOSEMAR SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 103.10.051.3.

3- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da proposta, a partir da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da Universidade.

4- A presidência da Comissão caberá ao Professor ANTONIO AMARAL SERRA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº. 033, de 24 de abril de 2007.

EMENTA: Torna nula DTS.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Torna nula DTS nº 006, de 02/01/03, publicada no BS nº 004, de 09/01/03.

2- Instituir nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Dr. ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE, matrículas SIAPE nº 304562 e UFF nº 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069/UFF/HUAP/077508/2000-62.

3- Esta DTS anula parcialmente os trabalhos realizados pela Comissões constituídas através das DTS anteriormente publicadas validando os trabalhos de apuração realizados no referido Processo até as fls. 19.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº. 034, de 24 de abril de 2007.

EMENTA: Torna nula DTS.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Torna nula DTS nº 048, de 20/06/03, publicada no BS nº 099, de 27/06/03.

2- Instituir nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Dr. ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE, matrículas SIAPE nº 304562 e UFF nº 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069/UFF/HUAP/077844/2001-49.

3- Esta DTS anula parcialmente os trabalhos realizados pela Comissões constituídas através das DTS anteriormente publicadas validando os trabalhos de apuração realizados no referido Processo até as fls. 21.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 162 a 182/2007**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 162/2007

– Professor ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO, lotado no Departamento de Ciências dos Materiais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “A parallelizable procedure for contaminant diffusion in waste disposals”, da “Fourth International Conference on Computational and Experimental Methods in Multiphase and Complex Flow – MULTIPHASE FLOW 2007”, a realizar-se em Bolonha, Itália, durante o período de 10 a 17 de junho de 2007. (Processo n.º 23069.002760/07-47);

DECISÃO N.º 163/2007

– Professor BENI OLEJ, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para cumprir programa de intercâmbio científico, como representante brasileiro na HESI Network of Clinicians Meeting, em Washington, Estados Unidos da América, durante o período de 16 a 26 de junho de 2007. (Processo n.º 23069.003067/07-91);

DECISÃO N.º 164/2007

– Professor ANNIBAL PARRACHO SANT’ANNA, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Rough Sets Descent Rules for Championships”, do “2007 Joint Rough Set Symposium JRSO”, a realizar-se em Toronto, Canadá, durante o período de 13 a 19 de maio de 2007. (Processo n.º 23069.010492/07-37);

DECISÃO N.º 165/2007

– Professor MAURÍCIO KISCHINHEVSKY, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Método dos volumes finitos com refinamento adaptativo de malhas aplicado ao problema da camada limite” do “CMNE/CILAMCE 2007 – Evento científico para divulgação da produção acadêmica”, a realizar-se na cidade do Porto, Portugal, durante o período de 11 a 17 de junho de 2007. (Processo n.º 23069.010604/07-50);

DECISÃO N.º 166/2007

– Professor ALEXANDRE KEHRIG VERONESE AGUIAR, lotado no Departamento de Direito Público, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Universidade de Montpellier I, no âmbito do Acordo CAPES/COFECUB, na França, durante o período de 11 a 23 de maio de 2007. (Processo n.º 23069.020242/07-13);

DECISÃO N.º 167/2007

– Professor ALEXANDRE KEHIG VERONESE AGUIAR, lotado no Departamento de Direito Público, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa: a) participar, apresentando trabalho, do “Joint Annual Biology Annual Meeting of the Law and Society Association (LSA) and the research Committe on Sociology of Law (RCSL of ISA)”, em Berlim, Alemanha, de 23 a 31 de julho; b) participar do “XXIII World Congress of Philospfy of Law and Social Philosophy (IVR 2007)”, em Cracóvia, Polônia, de 01 a 06 de agosto e c) cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Université de Montpellier I, no âmbito do Acordo CAPES/COFECUB, na França, durante o período de 07 a 15 de agosto de 2007. (Processo n.º 23069.020243/07-50);

DECISÃO N.º 168/2007

– Professor LUCIANO DIAS LOSEKANN, lotado no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando trabalho, do “ESNIE 2007 – European School on New Institutional Economics”, a realizar-se em Cargese, França, durante o período de 19 a 27 de maio de 2007. (Processo n.º 23069.020319/07-47);

DECISÃO N.º 169/2007

– Professora DOMINIQUE COLINVAUX, lotada no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Educational activities in early chidhood care”, do “37th Annual Meeting of the Jean Piaget Society”, a realizar-se em Amsterdam, Holanda e cumprir programa de intercâmbio científico na Suíça, durante o período de 27 de maio a 05 de junho de 2007. (Processo n.º 23069.020334/07-95);

DECISÃO N.º 170/2007

– Professora LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “La lengua española en el trabajo de agentes de viajes y touroperadores brasileños: um enfoque dialógico y ergológico”, do “XVI Congreso de la Asociación International de Hispanistas”, a realizar-se em Paris, na França, durante o período de 08 a 14 de julho de 2007. (Processo n.º 23069.020356/07-55);

DECISÃO N.º 171/2007

– Professor PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando trabalho, do 49th Annual Scientific Meeting of the American Headache Society”, a realizar-se em Chicago, nos Estados Unidos da América, durante o período de 06 a 11 de junho de 2007. (Processo n.º 23069.030425/07-39);

DECISÃO N.º 172/2007

– Professor MARCOS RAIMUNDO GOMES DE FREITAS, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar do “Workshop on Neuropathology in Leprosy”, sediado pelo Netherlands Leprosy Relief (NLR) e organizado em colaboração com o WHO Global Programm on Leprosy e a ILEP Technical Commission, a realizar-se em Soesterberg, Holanda, durante o período de 17 a 27 de junho de 2007. (Processo n.º 23069.030426/07-83);

DECISÃO N.º 173/2007

– Professora DENISE MAFRA, lotada no Departamento de Nutrição e Dietética, do Centro de Ciências Médicas, para que possa realizar estudos de pós-graduação “stricto sensu” (pós-doutorado), na área de Nutrição Clínica, na Université Claude Bernard – Lyon 1, em Lyon, na França, durante o período de 21 de maio de 2007 a 31 de março de 2008. (Processo n.º 23069.030480/07-29);

DECISÃO N.º 174/2007

– Professor OSVALDO JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando 03 (três) trabalhos, do “17th Meeting of the European Neurological Society”, a realizar-se em Rhodes, na Grécia, durante o período de 14 a 22 de junho de 2007. (Processo n.º 23069.030482/07-18);

DECISÃO N.º 175/2007

– Professor RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para participar, como convidado, do “67th Scientific Sessions of the American Diabetes Association (ADA)”, a realizar-se em Chicago, nos Estados Unidos da América, durante o período de 20 a 27 de junho de 2007. (Processo n.º 23069.030487/07-41);

DECISÃO N.º 176/2007

– Professor **Múcio Amado Continentino**, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Internal gap superconductivity in heavy fermions”, da “The International Conference on Strongly Correlated Electron Systems – SCES’07”, em Houston, Estados Unidos da América, durante o período de 11 a 21 de maio de 2007. (Processo n.º 23069.040631/07-57);

DECISÃO N.º 177/2007

– Professora PAULA GLANADEL LEAL, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, no âmbito do projeto CAPES-GRIECES “Poesia: Subjectividades e Identidades em Devir”, entre a Universidade do Porto, a Universidade Federal do Rio de Janeiro e esta Universidade, na Universidade do Porto, no Porto, em Portugal, durante o período de 03 a 19 de junho de 2007. (Processo n.º 23069.040840/07-09);

DECISÃO N.º 178/2007

– Professora MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar do “XXVIII Colloque International D’Albi – Langages et Signification”, a realizar-se na Université Toulouse – Le Mirail, em Albi, França, durante o período de 09 a 15 de julho de 2007. (Processo n.º 23069.040841/07-45);

DECISÃO N.º 179/2007

– Professora VERA LUCIA SOARES, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico (ministrar curso), no âmbito do Convênio UFF-UQAM, na Université du Québec à Montreal, no Canadá, durante o período de 01 de setembro a 15 de novembro de 2007. (Processo n.º 23069.040843/07-34);

DECISÃO N.º 180/2007

– Professor JORGE JOÃO ABRÃO, lotado no Departamento de Geoquímica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Geoquímica, no Institut de Recherche pour le Développement, na França, durante o período de 26 de julho a 05 de julho de 2007. (Processo n.º 23069.040912/07-18);

DECISÃO N.º 181/2007

– Professora MÁRCIA OLIVEIRA MORAES, lotada no Departamento de Psicologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Body and perception: Notes on 19th psychology and early cinema”, do “2007 Joint Meeting Cheiron/ESHHS”, a realizar-se em Dublin, Irlanda, durante o período de 21 de junho a 01 de julho de 2007. (Processo n.º 23069.040932/07-81); e

DECISÃO N.º 182/2007

– Professor PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para participar, apresentando o trabalho intitulado “Hindrance of Fusion Cross Sections induced by 6He”, do “International Symposium on Physics of Unstable Nuclei – ISPUN07”, a realizar-se em Hoi An, no Vietnam, durante o período de 28 de junho a 10 de julho de 2007. (Processo n.º 23069.040962/07-97).

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 183/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n° 23069.041015/07-13,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor ROBERTO PAES DE CARVALHO, lotado no Departamento de Neurobiologia, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 19 a 27 de maio de 2007, para que possa participar da Comissão Organizadora e proferir palestra intitulada “Signaling by adenosine and nitric oxide in the developing retina: pathways to survival or cell death?”, do “I Simpósio Luso-Brasileiro de Neurociências”, a realizar-se em Ofir e também cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 184/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n° 23069.041016/07-68,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora PAULA CAMPELLO COSTA LOPES, lotada no Departamento de Neurobiologia, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 21 a 26 de maio de 2007, para que possa participar, proferindo palestra intitulada “A possible role adenosine receptors underlying the development and plasticity of retinotectal pathways”, do “10th Meeting Portuguese Society for Neurosciences”, a realizar-se em Ofir e também cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 185/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.041017/07-11,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora KARIN DA COSTA CALAZA, lotada no Departamento de Neurobiologia, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 19 a 28 de maio de 2007, para que possa participar, proferindo palestra intitulada “Gaba Release Induced by Metabotropic Glutamate Receptors in Amacrine Cells of the Chicken Retina”, do “10th Meeting of the Portuguese Society for Neurosciences”, a realizar-se em Ofir e também cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 186/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.041018/07-57,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO, lotada no Departamento de Neurobiologia, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 19 de maio a 02 de junho de 2007, para que possa participar, proferindo palestra intitulada “Interleukin 4 and the Survival of Retinal Ganglion Cells”, do “I Colóquio Luso-brasileiro de Neuroquímica”, em Ofir e também cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 187/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041019/07-00,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora ANA LÚCIA MARQUES VENTURA, lotada no Departamento de Neurobiologia, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 19 a 27 de maio de 2007, para que possa participar, proferindo palestra intitulada “Nucleotide P2Y receptor-mediated cell proliferation in the developing retina”, do “I Colóquio Luso-Brasileiro de Neuroquímica”, a realizar-se em Ofir e também cumprir programa de intercâmbio científico, em Portugal.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 188/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011717/05-19,

DECIDE aprovar a alteração de regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 40 horas semanais, em caráter excepcional, do Professor JOSÉ DANTAS, lotado na Unidade Avançada José Veríssimo, integrante da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 189/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000760/07-11,

DECIDE aprovar a alteração de regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 40 horas semanais, em caráter excepcional, do Professor HIRDES PEREIRA DA SILVA JUNIOR, lotado na Unidade Avançada José Veríssimo, integrante da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N° 190/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n° 23069.020036/07-03,

DECIDE credenciar o Docente PAULO NATAL PINHEIRO, para ministrar a disciplina de *Contabilidade Geral*, do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Administração e Sistemas de Informações, vinculado a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, em 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 191 a 218/2007**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, pelo indeferimento da revalidação do Diploma, obtido por:

DECISÃO N.º 191/2007

– MÔNICA MARGARITA MARCOTEGUI DE FIRPO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad de Buenos Aires, na Argentina. (Processo n.º 23069.005710/02-15);

DECISÃO N.º 192/2007

– LEOVANIS BUEIVAS PATERNINA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na La Benemérita Universidad Libre, na Colômbia. (Processo n.º 23069.000131/04-59);

DECISÃO N.º 193/2007

– HUMBERTO RAMON BLANCO RODRIGUEZ, em nível de Graduação em Medicina, realizado na La Benemérita Universidad Autonoma de Puebla, no México. (Processo n.º 23069.000166/03-98);

DECISÃO N.º 194/2007

– ALFREDO FERNANDO AGUIRRE JIMENEZ, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Privada Abierta Latinoamericana, na Bolívia. (Processo n.º 23069.000215/03-92);

DECISÃO N.º 195/2007

– ARCÁDIA CATALINA PADILHA LEOTTAU, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad de Buenos Aires, na Argentina. (Processo n.º 23069.000243/03-18);

DECISÃO N.º 196/2007

– MIGUEL ANGEL VACA FRANCO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Catolica Boliviana “San Pablo”, na Bolívia. (Processo n.º 23069.000263/03-81);

DECISÃO N.º 197/2007

– SIMONE DE BIAGI SOUZA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Catolica de Córdoba, na Argentina. (Processo n.º 23069.002855/03-37);

DECISÃO N.º 198/2007

– PAUL MARCELO VERA ROJAS, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Privada Abierta Latinoamericana, na Bolívia. (Processo n.º 23069.002859/03-15);

DECISÃO N.º 199/2007

– PAULO HENRIQUE SANTANA MIRANDA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Privada del Valle, na Bolívia. (Processo n.º 23069.002881/03-65);

DECISÃO N.º 200/2007

– VANESSA DEBOSSAM MORAIS, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Cristiana de Bolivia, na Bolívia. (Processo n.º 23069.002883/03-54);

DECISÃO N.º 201/2007

– CLAUDOMIRO LOPES DA SILVA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Cristiana de Bolivia, na Bolívia. (Processo n.º 23069.002893/03-90);

DECISÃO N.º 202/2007

– RAUL IGNÁCIO ROJAS MARTINEZ, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Nacional de Assunción, no Paraguai. (Processo n.º 23069.002905/03-86);

DECISÃO N.º 203/2007

– SANDRA MARIA MARCHIORI CALDERON, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Tecnica Privada Cosmos, na Bolívia. (Processo n.º 23069.002919/03-08);

DECISÃO N.º 204/2007

– ALINE DE MELO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Adventista del Plata, na Argentina. (Processo n.º 23069.002962/03-65);

DECISÃO N.º 205/2007

– VICTOR CABRERA SOLANO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor, Real e Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, na Bolívia. (Processo n.º 23069.002972/03-09);

DECISÃO N.º 206/2007

– HÉRCULES MOREIRA LIMA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Adventista del Plata, na Argentina. (Processo n.º 23069.002977/03-23);

DECISÃO N.º 207/2007

– RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, na Bolívia. (Processo n.º 23069.003791/03-91);

DECISÃO N.º 208/2007

– MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BIZARRO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, na Bolívia. (Processo n.º 23069.003792/03-36);

DECISÃO N.º 209/2007

– RODRIGO LUMELLI DE FREITAS, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Abierta Interamericana, na Argentina. (Processo n.º 23069.006565/03-62);

DECISÃO N.º 210/2007

– BENTO BORGES FILHO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Adventista del Plata, na Argentina. (Processo n.º 23069.006567/03-51);

DECISÃO N.º 211/2007

– THAÍS FRANCISCA MAMEDE CARVALHO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Privada del Valle, na Bolívia. (Processo n.º 23069.006694/04-31);

DECISÃO N.º 212/2007

– KATYANA EDUARDO FERNANDES, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor de San Simon, na Bolívia. (Processo n.º 23069.004778/05-11);

DECISÃO N.º 213/2007

– FRANCISCA MARTA ELIZEU DE SOUZA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Privada Abierta Latinoamericana, na Bolívia. (Processo n.º 23069.004953/05-71);

DECISÃO N.º 214/2007

– FÁBIO RIBEIRO BEILLO, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Nuestra Señora de La Paz, na Bolívia. (Processo n.º 23069.005112/05-81);

DECISÃO N.º 215/2007

– PAULO LEONARDO GUZMAN, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Privada del Valle, na Bolívia. (Processo n.º 23069.005113/05-25);

DECISÃO N.º 216/2007

– MARCO ANTONIO VALDEZ RODRIGUEZ, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, na Bolívia. (Processo n.º 23069.008577/05-93);

DECISÃO N.º 217/2007

– TAMARA ANDRÉA APARECIDA DE SANTANA, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, na Bolívia. (Processo n.º 23069.008603/05-83); e

DECISÃO N.º 218/2007

– ELIAS FREDERICO VALVERDE CLAROS, em nível de Graduação em Medicina, realizado na Universidad Privada Abierta Latinoamericana, na Bolívia. (Processo n.º 23069.008676/05-75).

Sala das Reuniões, 02de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 219/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.005924/05-26,

DECIDE

1- Manifestar-se contrariamente pela composição de banca para revalidação do diploma de “Master of Arts with a major in Education with specialization in Corporation Training Pedagogy”, obtido por MARIA LUCIA DA SILVA COSTA, junto a American World University, Estados Unidos da América, por se tratar de uma instituição academicamente inidônea, que vende diplomas de pós-graduação à distância.

2- Aprovar o encaminhamento de correspondência, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a fim de examinar a cessação das atividades no Brasil dessa fábrica de diplomas. Assim como, às Instituições de Ensino Superior, para dar conhecimento desta prática.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 220/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.005925/05-71,

DECIDE

1- Manifestar-se contrariamente pela composição de banca para revalidação do diploma de “Doctor of Philosophy with a major in Education – Administration and School Supervision”, obtido por ALICY MOREIRA DO CARMO, junto a American World University, Estados Unidos da América, por se tratar de uma instituição academicamente inidônea, que vende diplomas de pós-graduação à distância.

2- Aprovar o encaminhamento de correspondência, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a fim de examinar a cessação das atividades no Brasil dessa fábrica de diplomas. Assim como, às Instituições de Ensino Superior, para dar conhecimento desta prática.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 221/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.005926/05-15,

DECIDE

1- Manifestar-se contrariamente pela composição de banca para revalidação do diploma de “Doctor of Philosophy with a major in Education – Administration and School Supervision”, obtido por OLGA CARMELITA STUSSI COELHO ROSA, junto a American World University, Estados Unidos da América, por se tratar de uma instituição academicamente inidônea, que vende diplomas de pós-graduação à distância.

2- Aprovar o encaminhamento de correspondência, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a fim de examinar a cessação das atividades no Brasil dessa fábrica de diplomas. Assim como, às Instituições de Ensino Superior, para dar conhecimento desta prática.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 222/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.006733/05-81,

DECIDE

1- Manifestar-se contrariamente pela composição de banca para revalidação do diploma de “Master of Science in Philosophy with a major in Psychoanalysis”, obtido por STETINA TRANI DE MENESES E DACORSO, junto a American World University, Estados Unidos da América, por se tratar de uma instituição academicamente inidônea, que vende diplomas de pós-graduação à distância.

2- Aprovar o encaminhamento de correspondência, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a fim de examinar a cessação das atividades no Brasil dessa fábrica de diplomas. Assim como, às Instituições de Ensino Superior, para dar conhecimento desta prática.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 223 a 227/2007**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, do Departamento de Ensino e Unidade Universitária, integrantes do Centro de Ciências Médicas, do Centro de Estudos Sociais Aplicados e do Centro Estudos Gerais, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 223/2007

– Área de conhecimento **SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO**, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, foi considerado inabilitado o único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.003172/07-21);

DECISÃO N.º 224/2007

– Área de conhecimento **ECONOMETRIA**, do Departamento de Economia, foram habilitados os candidatos: DANIELLE CARUSI MACHADO (1º lugar); JOÃO PEDRO WAGNER DE AZEVEDO (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.003183/07-19);

DECISÃO N.º 225/2007

– Área de conhecimento **ANÁLISES CLÍNICAS (ÊNFASE EM IMUNOLOGIA)**, do Departamento de Patologia, foi considerado inabilitados os quatro candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.003215/07-78);

DECISÃO N.º 226/2007

– Área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM**, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, foi considerado inabilitada a única candidata inscrita. (Processo n.º 23069.003250/07-97); e

DECISÃO N.º 227/2007

– Área de conhecimento **GEOMETRIA DIFERENCIAL**, do Departamento de Geometria, foi habilitado o único candidato inscrito FÁBIO HENRIQUE ANDRADE SANTOS. (Processo n.º 23069.003251/07-31).

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 228/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.052151/06-58,

DECIDE

1- Revogar a Decisão n.º 121/2007, deste Conselho, que nega provimento ao recurso impetrado pela candidata APOENA DE AGUIAR RIBEIRO LANGE, referente ao indeferimento de sua inscrição no Concurso Público.

2- Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ODONTOLOGIA INFANTO/JUVENIL**, da Faculdade de Odontologia (Nova Friburgo), no qual foram habilitadas as candidatas: APOENA DE AGUIAR RIBEIRO LANGE (1º lugar); e FERNANDA VOLPE DE ABREU (2º lugar), em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n° 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 229/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.021709/06-53,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à aprovação, na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/1991, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Econometria, do Departamento de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROSANE SILVA PINTO DE MENDONÇA
LUIZ FERNANDO CERQUEIRA FONSECA
EDUARDO PONTUAL CERQUEIRA FONSECA
MAURÍCIO CORTEZ REIS
JOSÉ WELISSON ROSSI

SUPLENTE

MARCELO RESENDE DE MENDONÇA E SILVA
JULIA DE MEDEIROS BRAGA.

Sala das Reuniões, em 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 230/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.000765/07-35,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à aprovação, na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/1991, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Geometria Diferencial*, do Departamento de Geometria, integrante do Centro de Estudos Gerais, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

DETANG ZHOU

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

GREGÓRIO PACELLI FEITOSA BESSA

WALCY SANTOS

FERNANDO CODÁ DOS SANTOS CAVALCANTI MARQUES

SUPLENTES

CELSO JOSÉ DA COSTA

SÉRGIO LUIS SILVA.

Sala das Reuniões, em 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 231/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.000783/07-17,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à aprovação, na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/1991, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Saúde do Adulto e do Idoso, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, integrante do Centro de Ciências Médicas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARILDA ANDRADE
LINA MÁRCIA MIGUEIS BERARDINELLI
MARLEA CHAGAS MOREIRA
ANA KARINE RAMOS BRUM
FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO

SUPLENTE

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
MÁRCIA DE ASSUNÇÃO FERREIRA.

Sala das Reuniões, em 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 232/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.006304/06-95,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à aprovação, na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/1991, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *História da África*, do Departamento de História, integrante do Centro de Estudos Gerais, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO
MARINA DE MELLO E SOUZA
VALDENIR DONIZETTE ZAMPARONI

SUPLENTES

MANOLO GARCIA FLORENTINO
SHEILA SIQUEIRA DE CASTRO FARIA.

Sala das Reuniões, em 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 233/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.000554/07-01,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona à aprovação, na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/1991, deste Conselho, da constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: Administração em Enfermagem, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, integrante do Centro de Ciências Médicas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SIMONE CRUZ MACHADO

ROSA ELENA RODRIGUES LEITÃO

IRACI DOS SANTOS

ANN MARY MACHADO TINOCO FEITOSA ROSAS

TERESINHA DE JESUS ESPÍRITO SANTO DA SILVA

SUPLENTES

ELIANE MATOS BRANDÃO SALLES

LUCIANA GUIMARÃES ASSAD.

Sala das Reuniões, em 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 234/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.043975/06-37,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Relações Internacionais*, do Departamento de Ciência Política, integrante do Centro de Ciências Médicas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

EURICO DE LIMA FIGUEIREDO
GISÁLIO CERQUEIRA FILHO
MARCOS FERREIRA DA COSTA LIMA
LUIZ PEDONE
ALUÍZIO ALVES FILHO

SUPLENTES

ARI DE ABREU SILVA
PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS BAÍA.

Sala das Reuniões, em 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES n.º 235 a 242/2007**, aprova, em face do que dispõe a legislação em vigor, o Plano de Aplicação de Recursos dos seguintes Cursos:

DECISÃO N.º 235/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Odontopediatria**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médica. (Processo n.º 23069.032503/06-59).

DECISÃO N.º 236/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Negócios Sustentáveis**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.011992/06-13).

DECISÃO N.º 237/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Serviços de Telecomunicações – Turma SP**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.010501/07-90).

DECISÃO N.º 238/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Serviços de Telecomunicações – Turma RJ**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.010502/07-34).

DECISÃO N.º 239/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Comunicações Móveis**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.010535/07-84).

DECISÃO N.º 240/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, Engenharia e Petróleo e Gás Natural**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.010537/07-73).

DECISÃO N.º 241/2007

- **Curso de Pós-graduação, Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.032272/06-83).

DECISÃO N.º 242/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Nutrição Clínica**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Nutrição, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.032399/06-01).

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 243/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.002982/07-60,

DECIDE aprovar o Quadro de Vagas para **Concurso de Seleção – Modalidade Vestibular do Consórcio CEDERJ**, para o 2º semestre de 2007, conforme quadro anexo desta decisão.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Anexo da Decisão CEP 243/2007

QUADRO DE VAGAS PARA O VESTIBULAR CONSÓRCIO CEDERJ 2007/2

UFF	Licenciatura Matemática	Computação
Pólos e Postos	Vagas	Vagas
Angra dos Reis	50	35
Bom Jesus do Itabapoana	20	-
Campo Grande	60	-
Cantagalo	40	-
Caxias	-	35
Itaocara	10	-
Itaperuna	30	35
Macaé	35	-
Nova Iguaçu	50	35
Paracambi	50	-
Piraí	25	35
Rio das Flores	20	15
Santa Maria Madalena	06	-
São Fidélis	20	35
São Francisco de Itabapoana	25	-
São Pedro da Aldeia	50	-
Saquarema	50	35
Três Rios	-	35
Volta Redonda	80	35
Total	621	330

#####

DECISÃO N.º 244/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.003022/07-17,

DECIDE aprovar o remanejamento das vagas do **Concurso de Seleção – Modalidade Vestibular**, do 1º semestre de 2007 para o 2º semestre de 2007.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

DECISÃO N.º 245/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.002813/07-20,

DECIDE

1- Aprovar o remanejamento de vaga da habilitação de **Cinema – Curso de Graduação em Comunicação Social**, na Modalidade Mudança de Curso, do 2º semestre de 2007 para o 1º semestre de 2007; e

2- Aprovar a ampliação de 1 (uma) vaga da habilitação **Publicidade e Propaganda – Curso de Graduação em Comunicação Social**, na Modalidade Mudança de Curso.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO Nº. 14/2007

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Ciências Médicas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.032138/06-82,

RESOLVE:

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Ciências Médicas é constituído da seguinte área de concentração e disciplinas:

§ 1º - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

1) Ciências Médicas

§ 2º - DISCIPLINAS:

Disciplina	Caráter da disciplina	Carga horária	Créditos	Nível	Obrigatória/Optativa
Estatística aplicada às Ciências Médicas	T	60 h	4	Mestrado	Ob
Epidemiologia aplicada às Ciências Médicas	T	60 h	4	Mestrado	Ob
Metodologia da Pesquisa em Ciências Médicas	T	60 h	4	Mestrado	Ob
Estudos Temáticos em Ciências Médicas	TP	150 h	5	Mestrado	Ob
Seminários de Pesquisa em Ciências Médicas I	T	60 h	4	Mestrado	Ob
Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa I	T	30 h	2	Mestrado	Ob
Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa II	T	30 h	2	Mestrado	Ob*
Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa III	T	30 h	2	Mestrado	Ob**
Estágio Docente em Ciências Médicas	TP	60 h	2	Mestrado	Op***
Mecanismos de Ação Hormonal em Medicina Interna	T	30 h	2	Mestrado	Op
Imunopatologia Clínica	T	30 h	2	Mestrado	Op
Métodos e Técnicas em Biologia Molecular	TP	60 h	2	Mestrado	Op
Educação em Saúde em DST/AIDS	TP	30 h	1	Mestrado	Op
Doença Renal Crônica	T	30 h	2	Mestrado	Op
Toxicologia Clínica	TP	60 h	2	Mestrado	Op
Métodos de Avaliação Nutricional e Funcional	T	30 h	2	Mestrado	Op
Dependência Química	T	45 h	3	Mestrado	Op
Microbiologia das Infecções Hospitalares	T	45 h	3	Mestrado	Op
Métodos e Técnicas no Diagnóstico das DST/HIV-AIDS	TP	90 h	3	Mestrado	Op
Tópicos Especiais em Epidemiologia	T	60 h	4	Mestrado	Op
Avaliação Biológica em Nutrição	TP	30 h	1	Mestrado	Op
Informática em Ciências Médicas	TP	30 h	1	Mestrado	Op
Tópicos Especiais em Estatística	T	45 h	3	Mestrado	Op

Obs.: *A Disciplina Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa II é obrigatória apenas para os alunos que não concluírem o Curso de Mestrado em Ciências Médicas em dois semestres.

**A Disciplina Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa III é obrigatória apenas para os alunos que não concluírem o Curso de Mestrado em Ciências Médicas em três semestres.

***O Estágio Docente em Ciências Médicas é disciplina obrigatória para alunos bolsistas da CAPES.

Trabalho final - Dissertação – 17 Créditos TP - Carga Horária: 510 h

Legenda

Caráter da disciplina:

TP = Teórico-Prático = 30 h

T = Teórico = 15 h

Disciplinas (Obrigatória/Optativa):

Obrigatória = Ob

Optativa = Op

Art. 2º - O Curso de Mestrado terá a duração mínima de 2 (dois) semestres e máxima de 4 (quatro) semestres, além do período máximo de 6 (seis) meses de trancamento que o aluno tem direito. A carga horária mínima do Curso será de 930 horas/aula de atividades acadêmicas, sendo 420 horas para realização de créditos e 510 horas para o desenvolvimento da dissertação.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 16 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

(republicar por sair incorreto no BS)

RESOLUÇÃO Nº 63/2007

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação em Especialização a Distância Criptografia e Segurança em Redes de Computadores e Instrumentação para o Ensino de Matemática.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.009682/06-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, a Distância Criptografia e Segurança em Redes de Computadores e Instrumentação para o Ensino de Matemática, a ser realizado pelo Instituto de Matemática.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2007.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

(Republicar por sair incorreto o BS)

RESOLUÇÃO N.º 64/2007

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Neuroimunologia, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.040600/07-04,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Neuroimunologia, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas Básicas

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Estrutura e função das membranas biológicas	EGB		2		60
Sinalização química	EGB		2		60
Biologia Molecular básica	EGB		1		30
Fundamentos de Biologia Molecular e suas aplicações	EGB		1		30
Neuroimunologia	EGB		2		60
Neurobiologia básica I	EGB		2		60
Neurobiologia básica II	EGB		2		60
Imunologia básica	EGB		3		90
Interações imunoneuroendócrinas	EGB		3		90
Citocinas e desenvolvimento do Sistema nervoso	EGB		2		60
Neurobiologia dos processos cognitivos	EGB		3		90
Psiconeuroimunologia	EGB		1		30

Disciplinas Específicas

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Técnicas em Neuroquímica	EGB		2		60
Métodos de Biologia Celular aplicados à pesquisa	EGB		2		60
Técnicas em Neurobiologia Celular	EGB		2		60
Modelos experimentais em Neuroimunologia	EGB		2		60
Tópicos avançados em Imunologia Molecular	EGB		2		60
Estudo de populações neuronais e suas conexões por meio de traçadores neuroanatomicos	EGB		2		60
Cultura de células nervosas	EGB		1		30
Neurobiologia Celular	EGB		2		60
Neuroplasticidade	EGB		3		90
Bases bioquímicas da neurotransmissão sináptica	EGB		2		60
Autonomia e ciência do ser vivo	EGB		2		60
Cronometria mental como técnica de estudo do cérebro humano	EGB		1		30
Fatores Tróficos em Neurobiologia	EGB		3		90
O dualismo da apoptose	EGB		2		60
Desenvolvimento do Sistema Nervoso	EGB		2		60
Seminários em Filosofia da Ciência	EGB		1		30
Imunocitoquímica	EGB		2		60
Psicofisiologia	EGB		2		60
Seminários em Biociências	EGB		1		30
Tópicos Especiais em Neuroimunologia	EGB		3		90
Neurotransmissores e Distúrbio do Sistema Nervoso Central	EGB		2		60
Bases Moleculares do Câncer	EGB		1		30
Modelos Animais p/ Experimentação: Criação e Pesquisa	EGB		1		30
Patologia: Mecanismos dos Processos Gerais de Lesões	EGB		2		60
Organização morfo-funcional da retina	EGB		2		60
Bioinformática	EGB		1		30
Efeitos Tóxico-farmacológicos e Mecanismo de Ação de Venenos de Serpentes	EGB		2		60

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado à qual serão atribuídos 15 (quinze) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 675 (seiscentos e setenta e cinco) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1275 (hum mil e duzentos e setenta e cinco) horas/aula, correspondentes a 35 (trinta e cinco) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES /TO	Total	
Disciplinas Básicas		10			300
Disciplinas Básicas e/ou Específicas		10			300
Dissertação		15			675
Totais		35			1275

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos por qualquer período durante o curso, à qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 meses
- b) máxima: 24 meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído 01(um) período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 6 meses, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 65/2007

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Neuroimunologia, Nível de Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.040600/07-04,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Neuroimunologia, nível de Doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Básicas

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Estrutura e função das membranas biológicas	EGB		2		60
Sinalização química	EGB		2		60
Biologia Molecular básica	EGB		1		30
Fundamentos de Biologia Molecular e suas aplicações	EGB		1		30
Neuroimunologia	EGB		2		60
Neurobiologia básica I	EGB		2		60
Neurobiologia básica II	EGB		2		60
Imunologia básica	EGB		3		90
Interações imunoneuroendócrinas	EGB		3		90
Citocinas e desenvolvimento do Sistema nervoso	EGB		2		60
Neurobiologia dos processos cognitivos	EGB		3		90
Psiconeuroimunologia	EGB		1		30

Disciplinas Específicas

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Técnicas em Neuroquímica	EGB		2		60
Métodos de Biologia Celular aplicados à pesquisa	EGB		2		60
Técnicas em Neurobiologia Celular	EGB		2		60
Modelos experimentais em Neuroimunologia	EGB		2		60
Tópicos avançados em Imunologia Molecular	EGB		2		60
Estudo de populações neuronais e suas conexões por meio de traçadores neuroanatomicos	EGB		2		60
Cultura de células nervosas	EGB		1		30
Neurobiologia Celular	EGB		2		60
Neuroplasticidade	EGB		3		90
Bases bioquímicas da neurotransmissão sináptica	EGB		2		60
Autonomia e ciência do ser vivo	EGB		2		60
Cronometria mental como técnica de estudo do cérebro humano	EGB		1		30
Fatores tróficos em Neurobiologia	EGB		3		90
O dualismo da apoptose	EGB		2		60
Desenvolvimento do Sistema Nervoso	EGB		2		60
Seminários em Filosofia da Ciência	EGB		1		30
Imunocitoquímica	EGB		2		60
Psicofisiologia	EGB		2		60
Seminários em Biociências	EGB		1		30
Tópicos Especiais em Neuroimunologia	EGB		3		90
Neurotransmissores e Distúrbios do Sistema Nervoso Central	EGB		2		60
Bases Moleculares do Câncer	EGB		1		30
Modelos Animais p/ Experimentação: Criação e Pesquisa	EGB		1		30
Patologia: Mecanismos dos Processos Gerais de Lesões	EGB		2		60
Organização morfo-funcional da retina	EGB		2		60
Bioinformática	EGB		1		30
Efeitos Tóxico-farmacológicos e Mecanismo de Ação de Venenos de Serpentes	EGB		2		60

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma Tese de Doutorado à qual serão atribuídos 30 (trinta) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 1350 (hum mil e trezentos e cinquenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 2100 (dois mil e cem) horas/aula, correspondentes a 55 (cinquenta e cinco) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES /TO	Total	
Disciplinas Básicas		10			300
Disciplinas Básicas e/ou Específicas		15			450
Dissertação		30			1350
Totais		55			2100

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos por qualquer período durante o curso, à qual serão atribuídos 4 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 120 (cento e vinte horas) horas/aula.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 24 meses
- b) máxima: 48 meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído 01(um) período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 6 meses, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 66/2007

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Odontopediatria, ligado a Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n° 23069.032503/06-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Odontopediatria, ligado a Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

(anexo da Resolução CEP nº 66/2007)

REGIMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ODONTOPEDIATRIA TÍTULO I - O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM ODONTOPEDIATRIA.

CÁPITULO 1 - DA MODALIDADE DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - A universidade Federal Fluminense ministrará o Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Odontopediatria, nível de Especialização, doravante denominado CPGOP, oferecido pelo Departamento de Odontoclínica da Universidade Federal Fluminense, regendo-se as suas normas pelo que se segue.

Art. 2º - CPGOP, tem como objetivo principal a formação e o aprimoramento em alto nível de profissionais comprometidos com o avanço do conhecimento para o exercício de atividades profissionais e de magistério superior, no campo da Odontologia, particularmente da Odontopediatria.

Parágrafo único - O CPGOP reger-se-á pela legislação federal pertinente, pelo regulamento da UFF que regulam a matéria, principalmente o Regulamento Geral dos Cursos de Pós graduação consubstanciando na Resolução nº 122/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, e por este Regimento.

CÁPITULO 2 - DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

Art. 3º - Constituem aspectos do Curso de Especialização em Odontopediatria, comuns aos cursos de pós-graduação “lato sensu” da Universidade Federal Fluminense:

- a) Estrutura curricular flexível em termos de conteúdos, disciplinas e atividades acadêmicas;
- b) Matrícula mediante seleção;
- c) Avaliação do aproveitamento escolar;
- d) Qualificação do corpo docente nos termos deste regulamento.
- e) Direção colegiada.

TÍTULO II - ADMISSÃO, MATRÍCULA, INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA, TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

CAPÍTULO 1 - EXIGÊNCIAS

Art. 4º - O Curso de Especialização em Odontopediatria é destinado aos portadores de diploma de curso superior em Odontologia.

Parágrafo único - As inscrições ao curso deverão ser postuladas em local, época e condições a serem previamente fixadas, através de Edital.

Art. 5º - As exigências mínimas a serem satisfeitas pelo candidato à admissão em curso de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense são:

- a) Ter concluído curso de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado;
- b) Apresentar a documentação exigida por edital;
- c) Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do curso, explicitadas no edital;

Art. 6º - O número de alunos a serem admitidos anualmente para o curso será determinado pelo Colegiado do Curso de Especialização em Odontopediatria, com base nas disponibilidades de recursos humanos e materiais de atendimento ao Curso, não podendo ultrapassar o número de 5 (cinco) orientandos por orientador.

CAPÍTULO 2 - SELEÇÃO

Art. 7º - A seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Odontopediatria, será coordenada pelo Centro de Ciências Médicas, obedecido o disposto no arts. 11 e 12 da Resolução 122/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo 1o. - A seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Odontopediatria ocorrerá dentro dos prazos estabelecidos pelos Edital com os seguintes itens:

- a) Número de vagas, discriminadas em separado para candidatos nacionais e estrangeiros, se for o caso;
- b) Qualificações específicas do candidato;
- c) Datas e horários das provas;
- d) Conteúdo programático exigido.

Art. 8º - A seleção far-se-á segundo critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

Parágrafo 1º - Para a seleção dos candidatos inscritos será constituída pelo Colegiado do Curso, dentre seus membros, uma Comissão de Seleção.

Parágrafo 2º - Caberá à Comissão de Seleção, definida no § 1º deste artigo, selecionar os candidatos inscritos através das seguintes etapas:

- a) Avaliação do curriculum vitae e histórico escolar;
- b) Prova escrita, tipo teste e/ou dissertativa de assuntos relacionados;
- b) Tradução e/ou interpretação de texto em inglês de interesse odontológico;
- d) Entrevista.

Parágrafo 3º - O candidato não poderá obter média inferior a 7 (sete), em qualquer uma das etapas da seleção que terão seus pesos definidos em Edital.

Parágrafo 4º - Para julgamento final do candidato será calculada a média aritmética entre as notas obtidas nas quatro etapas acima mencionadas.

CAPÍTULO 3 – MATRÍCULA

Art. 9º - O candidato aprovado no sistema de seleção, dentro do número de vagas explicitado no edital, deverá proceder a confirmação de matrícula em local e hora a serem divulgados junto com o resultado final do processo de seleção.

Parágrafo 1º - O candidato que não efetuar a confirmação de matrícula perderá o direito à vaga.

Parágrafo 2º - As vagas resultantes do disposto no parágrafo anterior poderão ser preenchidas com candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 10 - Uma vez concluído o processo anterior, a coordenação do curso tomará as providências necessárias para a matrícula dos alunos aprovados.

CAPÍTULO 4 - DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 11 - A cada semestre letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas junto à secretaria do curso, sob orientação do Coordenador, dentro do período estabelecido pelos Calendários Escolar e Administrativo de Atividades Acadêmicas.

CAPÍTULO 5 - DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 12 - O aluno que não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, estará em Trancamento Automático naquele período.

Art. 13 - O aluno poderá requerer ao Coordenador, dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, Trancamento Solicitado.

Art. 14 - O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer em Trancamento, Automático ou Solicitado, é de 02 (dois) períodos, consecutivos ou não.

Parágrafo 1º - Os alunos que estiverem em Trancamento Solicitado, que tenham concluído os créditos disciplinares e se encontrem em fase de trabalho final, poderão retornar às atividades discentes imediatamente.

Parágrafo 2º. - Os alunos que estiverem em Trancamento Automático ou Solicitado, em fase de obtenção de créditos, poderão retornar às atividades discentes uma vez feita a matrícula no período previsto nos Calendários Escolar e Administrativo de Atividades Acadêmicas.

Art. 15 - O aluno terá sua matrícula cancelada e será desligado do curso:

- a) Quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, que deverá incluir os períodos de trancamento a que tem direito;
- b) Quando não proceder pela 3ª (terceira) vez, consecutiva ou não, a inscrição em disciplinas e /ou atividade acadêmica;
- c) Quando reprovado por 2 (duas) vezes em disciplina ou atividade.

TÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 16 - O Curso de Especialização em Odontopediatria terá um Colegiado, uma Coordenação, instância executiva administrativo-acadêmico e uma Secretaria, utilizando as instalações, equipamentos e biblioteca da Faculdade de Odontologia da UFF, na qual está instalado.

CAPÍTULO I - DAS INSTÂNCIAS DE ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

SEÇÃO 1 - DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 17 - O Colegiado será constituído pelos professores credenciados no curso, pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, e pela representação discente.

Parágrafo 1º. - A representação discente, tanto na composição quanto na forma de escolha, deverá obedecer ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo 2º. - O Colegiado se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou de 2/3 de seus membros.

Art. 18 - Caberá ao Colegiado:

- a) Propor e julgar convênios para serem apreciados nas instâncias devidas;
- b) Decidir sobre quaisquer alterações curriculares;
- c) Propor e deliberar sobre regulamentos e normas específicas para o Curso;
- d) Indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do curso;
- e) Aprovar a programação periódica;
- f) Propor datas e eventos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), para que esta compatibilize junto à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAC/DAE) os Calendários Escolar e Administrativo de Atividades Acadêmicas a serem propostas para apreciação do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP);
- g) Aprovar a programação acadêmica e financeira encaminhada anualmente pela Coordenação do Curso para o ano a iniciar-se;
- h) Aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos financeiros postos à disposição do curso pela UFF, ou por agências financiadoras externas;
- i) Decidir sobre a prorrogação de prazo de integralização do curso;
- j) Julgar as decisões do Coordenador, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida;
- k) Definir e aprovar a Comissão de Seleção para o curso, prevista no § 1º art. 9º;
- l) Deliberar sobre processos referentes a prorrogação do prazo, dispensa de matrícula e convalidação de créditos;
- m) Aprovar a proposta de edital a ser encaminhada ao Centro de Ciências Médicas para montagem do edital conjunto do Centro Universitário.
- n) Aprovar as indicações feitas pelo coordenador, dos co-orientadores e professores que integrarão as comissões examinadoras das monografias.

SEÇÃO 2 - DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 19 - O Curso de Especialização em Odontopediatria será administrado por uma Coordenação de Curso, instância executiva administrativo-acadêmica.

Art. 20 - A Coordenação será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, escolhidos entre os professores credenciados para o curso e pertencentes ao quadro permanente da UFF, com a titulação mínima de Mestre, ambos com mandato de 4 (quatro anos), permitida uma recondução, os quais serão eleitos conforme Resolução 104/97 do Conselho Universitário da UFF.

Art. 21 - Caberá ao Coordenador:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- b) Coordenar as atividades didáticas do curso;
- c) Dirigir as atividades administrativas da Coordenação do Curso;
- d) Elaborar e encaminhar a programação do curso, submetendo-a à apreciação do Colegiado;
- e) Elaborar a proposta de edital a ser aprovada pelo Colegiado e posteriormente encaminhada ao Centro de Estudos Sociais Aplicados;
- f) Propor planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Curso;
- g) Indicar ao Colegiado os docentes que integrarão a comissão de seleção e as comissões examinadoras dos trabalhos finais;
- h) Delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- i) Decidir ad referendum do Colegiado assuntos urgentes da competência daquele órgão;
- j) Representar o Colegiado do Curso perante os demais órgãos da Universidade;
- k) Elaborar relatório anual das atividades do curso e submetê-lo à aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 22 - O Sub-coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

Parágrafo 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade do seu mandato, o Sub-coordenador assumirá a Coordenação e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar eleições para indicação de Coordenador de Curso, conforme as normas previstas no art. 20 deste Regimento, sob pena do curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e Sub-coordenador, assumirá a Coordenação do Curso o Decano do Colegiado do Curso.

Parágrafo 3º - O Decano, ao assumir a Coordenação, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar as eleições para escolha do Coordenador de Curso, conforme as normas previstas no art. 20 deste Regimento, sob pena do curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

SEÇÃO 3 - SECRETARIA

Art. 23 - A Coordenação do Curso de Especialização em Odontopediatria terá uma Secretaria a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um(a) Secretário(a), com atribuições definidas em norma de serviços.

CAPÍTULO 2 - DO CURRÍCULO

Art. 24 - O currículo do Curso de Especialização em Odontopediatria será aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, devendo explicitar as matérias e disciplinas obrigatórias, optativas e outras atividades acadêmicas, de acordo com a sua especificidade, e deverão ser organizadas na forma estabelecida por este Regimento Específico.

Parágrafo 1º - Os requisitos para a obtenção do título de Especialista compreendem uma fase de obtenção dos créditos das disciplinas obrigatórias, e uma fase de elaboração de defesa do trabalho final. O Curso de Especialização em Odontopediatria terá uma carga horária de 780 (setecentos e oitenta horas) horas/aula, com duração mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) semestres letivos. A carga horária das disciplinas de Ética e Legislação Odontológica (30 horas), Metodologia do Trabalho Científico (30 horas) e Bioética (15 horas) por serem obrigatórias segundo o Conselho Federal de Odontologia não contam como carga horária que seria de 75 horas (RESOLUÇÃO CFO-22/2001).

Parágrafo 2º - O trabalho final do curso de CPGOP será realizado conforme previsto nos artigos 36 e 37.

Parágrafo 3º - Para cálculo carga horária total do curso estão incluídas as aulas teóricas, práticas e demais atividades acadêmicas definidas como trabalhos acadêmicos e estágios supervisionados e orientados, bem como a elaboração do trabalho final.

CAPÍTULO 3 - DA PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DO CURSO

Art. 25 - O Curso de Especialização em Odontopediatria terá especificada a sua programação periódica anual, aí incluídas as disciplinas com as suas exigências e as demais atividades acadêmicas, devendo tal programação obedecer aos Calendários Escolar e de Atividades Administrativas Acadêmicas aprovados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

CAPÍTULO 4 - CORPO DOCENTE

Art. 26 - O corpo docente do Curso de Especialização em Odontopediatria será integrado por professores qualificados, pertencentes ou não ao quadro da UFF, aprovados pelo Colegiado.

Parágrafo 1º - Após aprovação do colegiado, o credenciamento de docente não portador de título de mestre. Será encaminhado pelo coordenador do Curso à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, conforme parágrafo 2º do Art 2 da resolução 122/2000 do CEP.

Parágrafo 2º - O corpo docente do Curso de Especialização em Odontopediatria deverá ser constituído por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de docentes pertencentes ao quadro desta Universidade.

Parágrafo 3º - Na constituição do corpo docente do Curso, deverá ser observada a proporção de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de portadores do título de Mestre, Doutor ou Livre-Docente.

CAPÍTULO 5 - REGIME ESCOLAR

SEÇÃO I – INGRESSO

Art. 27 - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, realizado conforme edital.

Art. 28 - Dentro do período determinado, o Coordenador do Curso deverá encaminhar à direção do Centro de Ciências Médicas os elementos necessários para a elaboração do Edital..

SEÇÃO II - Do Aproveitamento Escolar e de Estudos

Art. 29 - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de conceitos.

Parágrafo 1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 85 % (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica e aproveitamento aferido em processo formal de avaliação equivalente ao mínimo de 70% (setenta por cento) e aprovação da monografia..

Parágrafo 2º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem notas igual ou maior que 7 (sete) de média.

Parágrafo 3º - Alunos que obtiverem a nota entre 5,0 (cinco) e 5.9 (cinco vírgula nove) poderão conseguir a aprovação no (s) crédito (s) da disciplina, através de trabalhos determinados pelo professor responsável.

Parágrafo 4º - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissolubilidade dos critérios estabelecidos nos § 1º e 3º deste artigo.

Parágrafo 5º - Aos alunos que satisfizerem os critérios de aproveitamento escolar será fornecido Certificado de Conclusão do Curso.

Art. 30 - O aluno deverá integralizar o currículo de seu curso dentro de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua inscrição, a este prazo adicionando-se apenas os 02 (dois) períodos de trancamento, automático ou por solicitação, aos quais tem direito, conforme estabelecido no artigo 15.

Parágrafo único - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestres letivos, devendo o aluno solicitá-lo à Coordenação do curso, que avaliará sua procedência, encaminhando para deliberação do Colegiado.

Art. 31 – Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas-aula teóricas, a 30 horas-aulas práticas de trabalho orientado, estágio supervisionado e atividades de laboratório, devidamente registrados.

CAPÍTULO 6 - DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

SEÇÃO I - DAS EXIGÊNCIAS

Art. 32 - São exigências para a obtenção de título:

- a) Apresentação e aprovação do trabalho final;
- b) Integralização curricular do curso

SEÇÃO II - Do Trabalho Final

Art. 33 - Fica definido como trabalho final no Curso de Especialização em Curso de Especialização em Odontopediatria a elaboração e apresentação de trabalho inédito, conforme previsto neste Regimento, no qual o aluno demonstre capacidade de sistematização do aprendizado.

Art. 34 - A elaboração do trabalho final de curso será realizada no âmbito de disciplina ou disciplinas, sendo orientada por um professor orientador devidamente credenciado, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar o aluno, ao longo da vida acadêmica, orientando-o na escolha e no desenvolvimento de disciplinas e atividades, e na elaboração e execução de projeto da monografia;

II - autorizar, semestralmente, a matrícula do estudante, de acordo com o programa de estudos desenvolvidos;

III - diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do estudante e orientá-lo na busca de soluções;

IV - manter o Colegiado informado, permanentemente, sobre atividades desenvolvidas pelo orientado, bem como solicitar do mesmo, as providências que se fizerem necessárias no atendimento do estudante na sua vida acadêmica;

V - emitir parecer em processos iniciados pelo orientador, para apreciação do Colegiado;

Art. 35 - O aluno deverá escolher seu professor orientador durante os dois primeiros semestres de curso.

Art. 36 – O trabalho final de curso será avaliado por uma comissão examinadora, aprovada pelo Colegiado do Curso, constituída por 03 (três) membros, todos com o titulação mínima de Mestre.

Parágrafo 1º - O professor orientador poderá ser membro da banca examinadora por decisão do coordenador do curso.

Art. 37 - A comissão examinadora, pela maioria simples de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final, nos termos deste Regimento.

Parágrafo 1º - A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso, através de parecer conjunto fundamentado.

Parágrafo 2º - A comissão examinadora é soberana, não cabendo recurso em relação às suas decisões.

Parágrafo 3º - Após a aprovação o aluno entregará à Secretaria do curso 3 (tres) exemplares do trabalho final.

SEÇÃO III - Da Concessão de Grau

Art. 38 - Ao aluno que satisfizer as exigências do Regulamento Geral da UFF (Resolução 122/2000) e do Regulamento Específico do Curso de Especialização em Odontopediatria será conferido o grau de Especialista em Odontopediatria.

Art. 39 - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, a Coordenação encaminhará ao setor competente a documentação necessária para expedição do certificado.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 40 – O mandato do Coordenador e Subcoordenador atual do Curso de Especialização em Odontopediatria vigorará até o termo previsto pela Portaria de sua designação, a partir daí procedendo-se à eleição do mandato seguinte, conforme o estabelecido no artigo 20, deste Regimento.

CAPÍTULO 2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - As disposições deste Regimento serão disciplinadas por Instruções Normativas, emanadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 43 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Odontopediatria, respeitando-se a legislação federal, as normas institucionais pertinentes ao assunto.

Art. 44 - Este Regimento entrará em vigor após aprovação pelo conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 45 - Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

#####

RESOLUÇÃO N.º 67/2007

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Odontopediatria.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.032503/06-59,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Odontopediatria compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Crédito (*)			Carga horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Clínica Odontopediatria I	0	8		240
Clínica Odontopediatria II	0	8		240
Temas de Odontopediatria I	4			60
Temas de Odontopediatria II	2			30
Elaboração de trabalho científico	1			15
Laboratório de Ortopreventiva I		2		60
Laboratório de Ortopreventiva II		1		30
Bioética	1			15
Emergência Odontológica	2			30
Didática	4			60
Introdução a Bioestatística	1			15
Ética e Legislação Odontológica	2			30
Metodologia	4			60
TOTAL	21	19		780

Art. 2º - Os créditos das disciplinas de Ética e Legislação, Metodologia e Bioética são obrigatórios, mas não terão a sua carga horária computada na carga horária total do curso (885-105=780 horas) por determinação do Conselho Regional de ODONTOLOGIA.

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 68/2007

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a **UFF** e a **Tulane University**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 65/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051755/06-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, celebrado em **09 de novembro de 2006**, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Tulane University**, objetivando estabelecer cooperação e intercâmbio em todas as áreas de interesse mútuo. O Programa de Intercâmbio pode incluir estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior, intercâmbio de publicações e outros materiais de interesse comum.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 69/2007

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF** e a **Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 49/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051673/06-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, celebrado em **13 de março de 2007**, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda**, objetivando estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 70/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e a **Universidade Estadual da Paraíba**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 61/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000388/07-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Universidade Estadual da Paraíba**, objetivando estabelecer e regulamentar um programa de mútua cooperação técnico-científica nas áreas de atuação e interesse comuns.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 71/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e “**Faculdades Católicas**” **Associação Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 51/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004599/01-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e “**Faculdades Católicas**” **Associação Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 72/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a
UFF e a **Vida Seguradora S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 50/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001307/07-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Vida Seguradora S/A**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 73/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a
UFF e o **Banco Itaubank S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 64/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001618/07-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Banco Itaubank S/A**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 74/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e a **Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 60/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001619/07-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de maio de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

EDITAL N° 01/2007**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO
DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS n° 03/CMV, de 27 de abril de 2007, publicada no BS/UFF n. ° 74, de 07 de maio de 2007, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução n° 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de Coordenadores e Sub-Coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, respectivamente para as áreas de concentração em: **Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal e clínica e reprodução animal**, do Centro de Ciências Médicas, da Universidade Federal Fluminense.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

De acordo com a DTS n° 03 do CMV, de 27 de abril de 2007, do Diretor da Faculdade de Veterinária, publicada no BS/UFF n. ° 74, de 07 de maio de 2007, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros: Professor **Felipe Zandonadi Brandão**– Presidente, Professora **Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira**, Professor **Marco Antonio Sloboda Cortez** e pela Mestranda **Tatiana Pacheco Rodrigues**, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha dos Coordenadores e Sub-Coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, respectivamente para as áreas de concentração em: **Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal e Clínica e Reprodução Animal**, do Centro de Ciências Médicas, da Universidade Federal Fluminense.

2. Das Candidaturas:

Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores credenciados nas respectivas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, elegíveis segundo os critérios fixados pelo RGCE.

3. Das Inscrições dos Candidatos:

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio, que se encontrará à disposição na Secretaria Administrativa da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, no período de 22 e 23 de maio de 2007, das 09:00 às 14:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar *Curriculum Vitae* (modelo Lattes).

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estarão à disposição dos candidatos no local de inscrição.

4. Da Consulta à Comunidade:

A consulta à comunidade para os supra citados cargos será realizada nos dias 12 e 13 de junho de 2007, nos horários de 9:00 às 14:00 horas, na Secretaria Administrativa da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, onde estará instalada a Mesa Receptora e Apuradora dos votos.

5. Da Mesa Receptora e Apuradora:

A Mesa Receptora e Apuradora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral Local.

6. Da Apuração:

Após o término da votação, caberá a Mesa Apuradora a contagem dos votos e aplicar-se-á os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração será no dia 13 de junho de 2007, a partir das 14:30 horas.

7. Do Prazo para Recurso:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo ao CUV no prazo de três dias úteis, observando-se o mesmo procedimento previsto no parágrafo único do art. 9º do RGCE.

8. Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA
Inscrição de Chapas	22 e 23/05/2007
Publicação das Inscrições Homologadas	24/05/2007
Eleição	12 e 13/06/2007
Apuração	13/06/2007
Período de Impugnação	14 a 18/06/2007
Homologação dos Resultados	19/06/2007

Niterói, 14 de maio de 2007.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####